



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2458/2008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### D E C R E T A :

Artigo 1º: - O imóvel de Propriedade do Município de Cândido Mota, com área de 7.224,13 m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal de Cândido Mota como sendo lote nº 20 da Quadra 427, Setor 04, localizado na Rua Sabino dos Santos Nunes, no Parque Santa Cruz, descrito e caracterizado na Matrícula nº. 12.712 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cândido Mota, destina-se à construção de uma Unidade de Educação Infantil a ser implantada nos termos do convênio firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2008.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

